



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO N° 086-A/2019-GP **Ilha Comprida, 19 de Março de 2019.**

ASSUNTO: Ref. Resposta ao Requerimento nº 027/2019

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, resposta do Requerimento nº 027/2019, do nobre Vereador **José Roberto Venâncio de Souza** para ser devidamente encaminhado à mesma.

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

RECEBIDO EM
10/04/2019



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Divisão de Recursos Humanos



<i>REMETENTE</i>	<i>MEMORANDO</i>	<i>DATA</i>
Divisão de Recursos Humanos	0418/2019	18/032019

<i>DESTINATÁRIO</i>	<i>ASSUNTO</i>
Gabinete	Vosso memorando nº 042/2019

Prezado(a) Chefe de Gabinete

Conforme a vossa solicitação, através do memorando nº042/2019, referente ao requerimento 27/2019 do Vereador José Roberto Venâncio de Souza, encaminhado em anexo.

- 1- Cópia do Contrato de Trabalho do servidor mencionado e cópia do encaminhamento ao setor responsável.
- 2- Edital e resultado do Processo Seletivo nº 02/2018.
- 3- Exigências exigidas no edital.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Thiago Alves Pedrozo
Diretor de Recursos Humanos



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Divisão de Recursos Humanos



CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO 02/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J/MF. Sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede à Av. Beira Mar, nº 11.000- Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu prefeito municipal, o senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor (a) **FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG 40.579.618-3, e do CPF/MF sob o nº 340.331.538-02, CTPS 83800 2ª via SÉRIE 250-SP - SP EMISSÃO 29/01/2016 e do PIS/PASEP 2.070.771.641-6, residente e domiciliado (a) à Rua Maria José Ventura, nº 280 – Balneário Sarnambi, no município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), ajustam entre si, por este e na melhor forma de direito, o seguinte:

- 1ª - Com base na lei Municipal nº 725 de 13 de fevereiro de 2009, o CONTRATADO (A) trabalhará para o CONTRATANTE, no cargo de **MOTORISTA – CÓD 004**, obrigando-se assim executar a tarefa da função, bem com o que vier a ser objeto de cartas, aviso ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que entendam atinentes à função para a qual fica contratado.
- 2ª - O CONTRATANTE em razão dos serviços ora prestados, se obriga a pagar ao (á) CONTRATADO (A) o valor de R\$ 1.443,64 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) mensais, com os eventuais acréscimos legais em razão do desempenho de sua função, tais como hora extra, insalubridade, adicional noturno, dentre outros.
- 3ª - O CONTRATADO prestará serviços com carga horária de 08 (oito) horas diárias perfazendo 40 (quarenta horas) horas semanais.
- 4ª - A CONTRATANTE, descontará da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o percentual correspondente aos encargos sociais estabelecidos por lei, bem como, as importâncias correspondentes aos danos causados pelo(a) CONTRATADO(A), por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência, nos termos da lei.
- 5ª - O prazo do presente contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, a partir do dia 14 de Junho de 2018, podendo e havendo interesse entre as partes, ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.
Parágrafo único – Com o objetivo de verificar a aptidão do contratado, **os primeiros 30 (trinta) dias serão a título de experiência**, no qual o contratado, da mesma forma, verificará se adapta à estrutura do contratante e suas condições de trabalho
- 6ª - Findo esse prazo o CONTRATANTE, poderá dispensar o (a) CONTRATADO (A) sem estar obrigado ao pagamento de qualquer indenização.
- 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para a dispensa, poderá ser despedido sem pagamento de indenização, nem mesmo aviso prévio.
- 8ª - Se o CONTRATANTE (A) rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao (á) CONTRATADO (A), nos termos da lei, e por metade, a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do (a) CONTRATADO (A), nas mesmas condições fica obrigado (a) a indenizar a CONTRATANTE dos prejuízos que com esse ato lhe causar, termos da lei.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Recursos Humanos

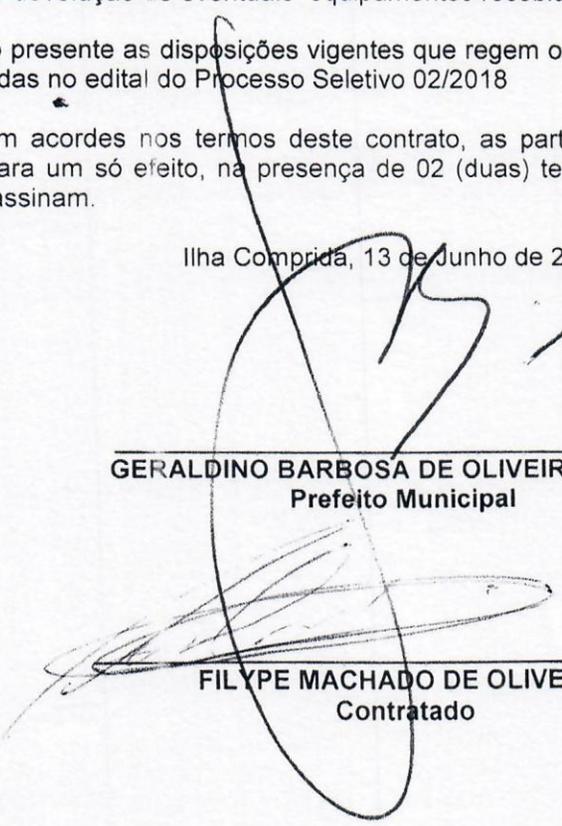


9ª. - O(a) CONTRATADO(A) na execução dos serviços que por ele (a) serão prestados, observará o horário normal de expediente da CONTRATANTE, bem como será responsável pela guarda, conservação e devolução de eventuais equipamentos recebidos para a execução dos serviços.

10ª.- Aplicam-se ao presente as disposições vigentes que regem os contratos por prazo determinado, bem como as contidas no edital do Processo Seletivo 02/2018

E, por estarem acordes nos termos deste contrato, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam-no para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e que também assinam.

Ilha Comprida, 13 de Junho de 2018.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____
Nome:
RG:

2ª.- _____
Nome:
RG:



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Divisão de Recursos Humanos



REMETENTE	MEMORANDO	DATA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	949/2018	13/06/2018

DESTINATÁRIO	ASSUNTO
FROTA	ENCAMINHAMENTO DE FUNCIONÁRIO

Prezado (a) Diretor (a)

Encaminho ao vosso departamento/Divisão/Setor o (a) funcionário (a), **FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA**, MOTORISTA – CÓD 004 contratado (a) por tempo determinado de 04 (quatro) meses, conforme o processo seletivo 02/2018. Porém, com o objetivo de verificar a aptidão do (a) contratado (a), os primeiros 30 (trinta) dias serão a título de experiência, devendo o responsável oficial esta divisão se haverá ou não prorrogação.

Informamos que o (a) funcionário (a) ora encaminhado deverá iniciar as suas atividades a partir de 14/06/2018, em local e horário a ser definido por vossa senhoria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Afroditi Jean Carstounis Leite
Diretora de Recursos Humanos.

CÓPIA

3/06/2018

Jor
13/06/18



Município de Ilha Comprida
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº. 02/2018



O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, nos termos da Lei Municipal nº 725/2009, faz saber a quem possa interessar que torna pública a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO de contratação temporária para o preenchimento de vagas sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital:

Código	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Habilitação	Carga horária Semanal
001	Médico ginecologista e obstetra	Cadastro Reserva	11.500,00	Ensino Superior com registro no CRM; Especialista em ginecologia e obstetrícia	20 h
002	Médico pediatra	1 + Cadastro Reserva	11.500,00	Ensino Superior com registro no CRM; Especialista em pediatria	20 h
003	Médico plantonista	1 + Cadastro Reserva	13.635,55	Ensino Superior com registro no CRM	24 h
004	Motorista	Cadastro Reserva	1.414,40	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação -CNH - categoria D; Curso de transporte de veículos de emergência	40 h

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela de cargos abaixo e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Processo.
2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão somente presenciais, nos dias **01 e 02 de março de 2018**, no horário das **9h às 11h30min** e das **14h às 16h**, no auditório do prédio da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MEU RECANTO** – Av. Candapuí, s/nº, Balneário Meu Recanto
3. Para fazer a inscrição os candidatos deverão apresentar:
Original e cópia simples:
 - Registro Geral - R.G. ou Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H ou Carteira Profissional
 - Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.
 - Comprovante de Residência **atualizado** (preferencialmente conta de luz)
4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Não ter sofrido, quando do exercício de cargo público ou função, a penalidade de demissão;
 - h) Comprovar não possuir antecedentes criminais;

- i) Atender qualquer outra exigência editalícia.
5. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, devendo essa ser idêntica ao documento com foto apresentado como identificação.
 6. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo.**
 7. As inscrições para as funções/cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.
 8. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos ser inferior ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.
 9. O candidato, por ocasião da CONTRATAÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo.

CAPÍTULO III - DA PROVA

1. O Processo Seletivo constará de prova objetiva, no total de 30 (trinta) questões com 04 (quatro) alternativas, compatível com o nível de escolaridade exigido.
2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. ***A data prevista para a prova é 11/03/2018.***

O local e o horário da realização das provas serão divulgados em até 2 (dois) dias antes da data prevista de realização das provas, na sede do Município de Ilha Comprida e no site www.ilhacomprida.sp.gov.br

2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
5. A prova terá a duração de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por elementos designados pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;

- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) portar armas;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) não devolver integralmente o material recebido;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 30 (trinta questões), em que cada questão valerá um ponto. Total de 30 pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na prova.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Maior idade;**
 - b) **Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 3.
5. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.
6. Não estarão relacionados os candidatos que não obtiverem a nota mínima classificatória

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.
2. O recurso deverá ser protocolado perante a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2018, no Paço Municipal, localizado a na Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida, Estado de São, com as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato;
 - b) Número e tipo do documento de identificação;
 - c) Cargo/função para o qual se inscreveu;
 - d) Endereço completo;
 - e) Fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - f) Data e assinatura.
3. Para efeito do prazo estipulado será considerada a data do protocolo.
4. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.
5. Será indeferido o recurso interposto fora das especificações e dos prazos estipulados neste edital.
6. Havendo alteração na classificação geral, em face da interposição de recurso, a lista será republicada.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos classificados serão contratados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), por um período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período
2. O candidato que não atender a convocação para contratação, dentro do prazo constante na notificação, será desclassificado do certame.

3. É de responsabilidade de o candidato manter seus dados atualizados junto ao Município de Ilha Comprida, para eventual convocação que será efetuado mediante através de telefone e/ou correspondência com aviso de recebimento.
4. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a contratação na data determinada pelo Município de Ilha Comprida, acarretará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente.
5. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:
 - a. não aceitar as condições estabelecidas pelo Município de Ilha Comprida para o exercício da função;
 - b. recusar a contratação; deixar de assinar o contrato individual de trabalho ou de entrar no exercício da função nos prazos estabelecidos pelo Município de Ilha Comprida, ou ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua contratação;
6. É facultado ao Município de Ilha Comprida, exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista na C.L.T., outros documentos que julgar necessários.
7. A contratação para a função somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Processo Seletivo, firmado pelo Serviço de Inspeção Médica do Município de Ilha Comprida.
8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.
2. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
3. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, devendo fundamentar suas razões.
4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
5. Os candidatos serão chamados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, no site www.ilhacomprida.sp.gov.br e afixado no mural do Município de Ilha Comprida.

Ilha Comprida, 19 de fevereiro de 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO



**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2018**

O Presidente da Comissão de Processo Seletivo, MARIZE MAGALI VALOTA, na conformidade do Edital de Processo Seletivo nº 02/2018, torna público o resultado dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

MÉDICO GINECOLOGISTA - CÓDIGO 001				
Nº INSCR	NOME	Nº RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
55	SIMONE DE ALMEIDA MELO	37.955.044-0	16	1
36	HELOISA PEDREIRA PEREIRA	925.338	16	2
MÉDICO PEDIATRA - CÓDIGO 002				
Nº INSCR	NOME	Nº RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
33	INGRID GISLEY MARQUES NOBREGA VIEIRA	17.556.605-7	19	1
MÉDICO PLANTONISTA - CÓDIGO 003				
Nº INSCR	NOME	Nº RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
12	MARIA ALICE CARVALHO DE AZEVEDO	18.739.437-4	22	1
29	SAULO ALVES MENDES	62.733.400-3	22	2
70	ANGELO ALENCAR MELLO SAVOLDI	11.992.147-6	21	3
41	GABRIEL DE SOUZA TESSMANN	60.706.963-61	19	4
4	ANA PAULA FROTA CERVELLI	08100784-1	18	5
45	JOÃO CRUVINEL DE OLIVEIRA NETO	419.546-8	18	6
44	RONNEN PINHEIRO DE ANDRADE PESSOA	878-771	18	7
38	LAURA CRISTINA FERNANDES BISMARA	28.457.941-5	17	8
20	LUCAS RIBEIRO VIANA	896.628	17	9
30	NELSON MELANDI DE LIMA	5.648.279-6	16	10
15	ELZA DEBUSSULO DE LIMA	10.684.154-3	15	11
MOTORISTA - CÓDIGO 004				
Nº INSCR	NOME	Nº RG	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
6	AILTON GERALDO ONGARELLI	13.644.762-4	25	1



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



69	ROGÉRIO RAMOS TEIXEIRA	29.926.977-2	23	2
5	ADRIANO DE LARISSA	30.360.265-X	23	3
7	FERNANDO ALVES DE SOUZA	45.512.626-4	22	4
28	JAIME FONTES	16.316.494-0	21	5
18	AROLDO TOCANTINS ANTUNES FILHO	35.628.933-3	21	6
63	THIAGO CARDOSO DA SILVA NASCIMENTO	43.508.204-8	21	7
2	EDIVALDO RODRIGUES DE ANDRADE	8.502.697-9	20	8
21	WILSON JOSÉ ANDRADE ROCHA	12.183.860-2	20	9
31	HERBERT JOANES GATZ	16.995.602-7	20	10
24	MAURO TEIXEIRA	21.748.344-6	20	11
32	DIOGENES CORREA DORTA FILHO	17.816.688-1	20	12
14	CASSIO DA SILVA PEREIRA	27.736.731-1	20	13
60	WELLINGTON SÉRGIO ALVES RAMOS	41.216.656-2	20	14
48	JOÃO PEREIRA DE MOURA	4.366.840-9	19	15
19	MARIO LUCIO BRAGONSE DE MELO	15.741.259	19	16
25	REYNALDO PELEGRINI JUNIOR	7.621.367-5	19	17
8	JOÃO LUIZ FERNANDES PEDRUNCCI	15.370.073	19	18
46	CARLOS ANTONIO DE MELO REIS	18.788.253-8	19	19
72	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO	57.935.922-0	19	20
13	MARIVALDO FREIXO JUNIOR	15.953.883-X	19	21
50	REGINALDO DE LIMA	41.461.241-3	19	22
61	JEFFERSON COLLAÇO COSTA	41.461.270-X	19	23
35	SILVIA APARECIDA BERNARDO TOMOTO	23.717.389-X	18	24
26	ELI CARLOS LOPES	40.886.174-5	18	25
65	JOILSON ARAGUACI POLASSI	42.754.756-8	18	26
47	FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA	40.579.618-3	18	27
3	JURANDIR CLAUDINO AMORIM	19.785.908-2	17	28
54	JORGE PAULO LOPES TEIXEIRA	27.663.666-1	17	29
39	ALDO APARECIDO DA SILVA ALVES	41.461.487-2	17	30



**Município de Ilha Comprida
Estância Balneária**



1	LAURI ROBERTO RIBEIRO DA LUZ	22.707.432-4	15	31
27	KLEBER CAMPOS RIBEIRO	41.461.368-5	15	32

Ilha Comprida, 22 de março de 2018

Marize Magali Valota
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIA EM TODOS OS ESTADOS

1252084819

Nome: **FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA**

LOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **40579616 SSP/SP**

CPF: **340.331.538-02** DATA NASCIMENTO: **28/04/1988**

RELACAO: **DAVID MACHADO DE OLIVEIRA**
IRA
ERIKA GIARRANTI MACHADO DE OLIVEIRA

PROFISSAO: ACC ENT. HAB: AD

Nº REGISTRO: **03010571187** VALIDADE: **12/05/2021** 1ª HABILITACAO: **04/09/2003**

DESCRIÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
 TRANSPORTE VEICULOS EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **REGISTRO, SP** DATA EMISSAO: **13/05/2016**

73189843081
 89814452582

Nome Autorizada: *regatta*

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIBICAO FALSIFICAR

1252084819

COMISSAO DE RECURSOS HUMANOS
 CONFERE COM O ORIGINAL
 04/10/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Escola Estadual "Ivens Vieira"

Rua Major Pereira de Moraes, 1228 – Centro – Angatuba – CEP 18240-000 – Tel/Fax: 3255-1266

E-mail: eeivens@ebras.com.br

LEI Nº 3.628/56

Ato de Criação da Escola

LEI FEDERAL 9394/96 – RES. S.E. 10/98 DE 24/01/98 – ANEXO III

Ato de Autorização do Curso

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Estadual "Ivens Vieira" confere, nos termos do inciso VII, artigo 24 da Lei 9394/96, a **FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA**, R.G. 40.579.618-3/SP, nascido em 28 de Abril de 1985, natural de Embu/SP, o presente CERTIFICADO por haver concluído o ENSINO MÉDIO, em 19 de Dezembro de 2003.

Angatuba, 19 de Dezembro de 2003


Concluinte


MARIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA
RG. 15.935.462
SECRETÁRIA DE ESCOLA


MARLENE AGUIAR
RG. 7.199.566
DIRETOR DE ESCOLA SUBSTITUTO

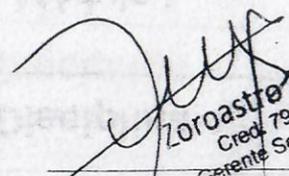
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL
11/12/2003

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, certifica que

FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA

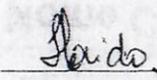
Portador (a) do CPF nº 340.331.538-02, REGISTRO CNH nº 03010571187 Categoria AD, concluiu com aproveitamento o curso de **CONDUTORES DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR**, com duração de 50 horas/aula, realizado no período de 17/11/2018 a 01/12/2018, válido até: **01/12/2023**.

Registro-SP, 04 de Dezembro de 2018.

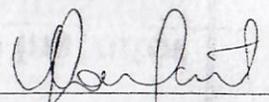

Zoroastro Júnior.
Cred. 79.017
Gerente Sest Senat

Zoroastro G. S. Junior
Coordenador Geral
Credencial nº 79.017

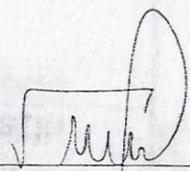
Portador


Ivanise Flório
CRED. nº 74.231

Ivanise Flório
Coordenadora de Ensino
Credencial nº 74.231


Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional
do SEST SENAT

Nicole Goulart
Diretora Executiva Nacional
do SEST SENAT


Vinicius Ladeira
Diretor Adjunto do Departamento
Executivo do SEST SENAT

Vinicius Ladeira
Diretor Adjunto do Departamento
Executivo do SEST SENAT

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES "A"

Auto Escola  **CFC-A - VIEIRA LTDA.**

Av. Prof. Francisco Válio, nº 543 - Centro - Fone: (15) 3272-1500

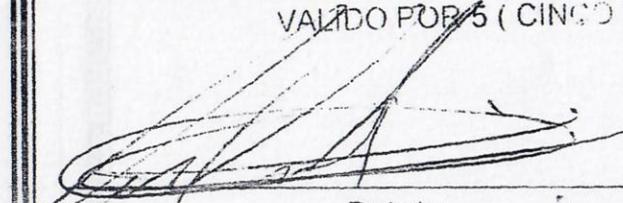
Credenciado pelo DETRAN/SP (Divisão de Educação)

Portaria 1634/04 - Publicada no D.O. em 28/08/2004

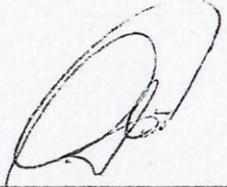
Certificado de Conclusão

Certificamos que o Sr.(a) **FILYPE MACHADO DE OLIVEIRA**, RG:40.579.618.3 SSP-SP, Freqüentou com aproveitamento o CURSO FORMAÇÃO DE VEICULO DE EMERGENCIA, nos dias (16/06/2014) e (24/06/2014) com a carga horária total de 50 horas / aulas, nos termos da Legislação Vigente.

VALIDO POR 5 (CINCO) ANOS.



Portador



Rodrigo Assis Martins Leoni
Diretor Geral
Credencial 40.282

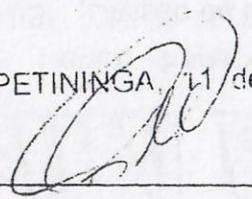
11/06/14
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONFERE COM O ORIGINAL

MÓDULOS DE FORMAÇÃO

CARGA HORÁRIA

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10
DIREÇÃO DEFENSIVA	15
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	15
PRIMEIROS SOCORROS	06
MEIO AMBIENTE E CIDADANIA	04
CARGA HORÁRIA TOTAL	50

ITAPETININGA, 11 de JUNHO de 2014



Rodrigo Amoral Martins
Dirat.
Credenciado

Disciplina	Carga Horária	Nota	Nome Completo do Instrutor	Registro - na Entidade
Módulo I Legislação de Transito	10h/aula	100%	Ivan de Lima	Turma
Módulo II Direção Defensiva	15h/aula	100%	Ivan de Lima	
Módulo III Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social.	10h/aula	100%	Magali Passos da Silva	46.569/2018
Módulo IV Relacionamento Interpessoal.	15h/aula	90%	Magali Passos da Silva	Certificado P05621322/2018
Total da Carga Horária	50h/aula			

73.471.957/2018-90